

**PORTARIA Nº 001/2017**

**Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 0507 de 12 de setembro de 2011 em cumprimento a Deliberação n.º 204/96 do TCE/RJ**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 307 de 29 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao Sr. Francisco Sales Caldeira dependente da servidora falecida Sra. Lúcia Maria Guimarães Caldeira, através da Portaria n.º 0507 de 12 de setembro de 2011;

**Considerando** as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação nº 204/96, contida nas fls. 124/129 e 138/144 do mencionado processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria n.º 0507 de 12 de setembro de 2011**, publicada no Boletim Oficial deste Município, nº 275, datado de 30 de setembro de 2011, para retificar o valor dos proventos fixando-os em R\$ 1.102,70 (mil cento e dois reais e setenta centavos).

**Art. 2º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 13 de Janeiro de 2017.**

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES***  
***DIRETORA PRESIDENTE***